



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

PORTARIA 122

Dispõe sobre a reversão do servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as previstas inciso IX, do art. 59 da Lei de Organização Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora Aparecida Helena Graciano da Silva aposentou-se por tempo de contribuição em 21/11/2024, com início do benefício em 03/07/2023, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria 984, a servidora foi exonerada por aposentadoria, nos termos do Art. 67, III, do Estatuto dos Servidores de Timóteo;

CONSIDERANDO que, posteriormente, a referida servidora comprovou que sua aposentadoria foi cancelada por decisão judicial (Recurso Cível nº 6003235-28.2024.4.06.3814/MG), restando efetivamente comprovado o cancelamento do benefício, conforme processo SEI nº 26.1.000000308-1;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a reversão da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivada a **REVERSÃO** da servidora **APARECIDA HELENA GRACIANO DA SILVA** ao cargo de Servente I, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, na data da assinatura eletrônica.

Vitor Vicente do Prado

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0018466** e o código CRC **02371736**.

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO